PORTARIA Nº 033/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal **Onério Cambruzzi Filho,** gratificação de 50% sobre seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 5°, § 2° da Lei Municipal n° 1.445/97, a partir de 23 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de fevereiro de 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Leomar Bolzani Secretário de Educação e Cultura